

LEI N° 169/92

Palmas, 13 de abril de 1992.

"Da denominação a Rua T-8 da 1ª etapa do loteamento no Distrito de Taquaralto, folha 01."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passará a denominar-se Rua TEOTÔNIO VILELA, a Rua T-8, da 1º etapa do loteamento no distrito de Taquaralto folha 01.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**, 13 de abril de 1992, 17º da Independência, 104º da República, 4º ano do Estado do Tocantins e 3º de Palmas.

FENELON BARBOSA SALES  
Prefeito Municipal